DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:1518F13926A587C2

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ: 74.019.977/0001-97
TRAVESSA DA LIBERDADE, 12 – CENTRO
CEP: 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PORTARIA Nº 009/2023/GP/CamCGPI/PI

Designa servidores para **acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO DISPENSA Nº DISP 003/2023**, Processo Administrativo nº 005/2023/CPL/CGPI/PI, que tem como objeto a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI".**

O Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, TCE-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Francisca Josefa Miranda Costa,** inscrita no CPF sob o nº 883.635.204-97 e portadora do RG sob o nº 8249981 SSP-PI, para **fiscalizar** a execução do **CONTRATO DISPENSA Nº DISP 003/2023**, firmado com a LOCADORA/CONTRATADA **ROSA MARIA LEAL MACHADO DE ALMEIDA,** inscrita no **CPF sob n° 152.129.203-53.**

Art. 2º. Designar a servidora **Luiza Maria Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 850.322.043-15 e portadora do RG sob o nº 1.516.988 SSP-PI, como **gestora do contrato** acima citado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí/PI, em Caldeirão Grande do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2023.

MARCONDES DE SOUSA ALENCAR
CAMARA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PRESIDENTE

Id:0CC55066F5698455

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Olho D'água do Piauí
Avenida Agostinho José Leal, 216
Olho D'água do Piauí- PI * CEP 64.468-000
CNPJ: 06.027.609/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO nº 04/2022

OBJETO: prestação de serviços de locação do sistema integrado de contabilidade e o de alimentação do portal da transparência, que a Contratada prestará ao Contratante.
MODALIDADE: Dispensa de licitação. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Olho D'Água do Piauí/PI–CNPJ: 06.027.609/0001-30
CONTRATATADA: Sistema de Locação Contábil Ltda. - CNPJ nº 09.295.258/0001-37
VALOR MENSAL TOTAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).
FONTE DE RECURSO: Repasse da Câmara
VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 31/12/2023.
ASSINATURA: 10/01/2023.

Arinaldo Pereira de Freitas
Presidente da Câmara

Id:10EF20D00E0783F9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
RUA JULIA MARIA DE JESUS, Nº 502 - CENTRO
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 03.226.988/0001-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFC), ENTRE AS PARTES.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **03.226.988/0001-08**, com sede administrativa na RUA- Júlia Maria de Jesus – Centro, Morro do Chapéu do Piauí-PI - Estado do Piauí, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Marisvaldo Rodrigues de Albuquerque, portador da CPF n° 554.514.703-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.726.333/0001-76, com sede administrativa na Rua Santa Luzia, nº. 2480, sul, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Sr. ***VICENTE MIRANDA***, portador do RG nº.133.571-PI e do CPF nº.016.477.253-72, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterações no **reajuste do valor e prorrogação do prazo do contrato originário**, datado em 10 de janeiro de 2022 ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÂO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Por este serviço a **CÂMARA MUNICIPAL** pagará o valor mensal de **R$ 559,54 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos),**

através de faturas que serão emitidas no mês subsequente ao da prestação do serviço e terão seu vencimento 20 (vinte) dias após a sua emissão.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2023.

Marisvaldo Rodrigues de Albuquerque — Presidente da Câmara Municipal — CONTRATANTE

Vicente Miranda — Diretor — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 024.082.163-70
2. CPF: 793.117.053-87